

LEI N.º 1274/2006

Autoriza abertura de Crédito Adicional Especial ao orçamento vigente, no valor de até R\$ 500.000,00 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu **Pe. Lessir Canan Bortoli**, Prefeito de Dois Vizinhos, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento vigente, um crédito Adicional Especial, no valor de até **R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais)** de acordo com as especificações a seguir:

		R\$
09.00	SEC DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS	
09.02	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
1545115011-243	Contrato 192934-20/2006 – Min das Cidades	
4490.51.00	Obras e Instalações	500.000,00
TOTAL GERAL		500.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito de que trata a presente Lei, a ser aberto mediante Decreto específico, decorrerão do excesso de arrecadação verificado na conta de receita do Contrato n.º 192934-20/2006.

Art. 3º - A receita de que trata o artigo anterior, será contabilizada sob o código e título a seguir especificada:

CÓDIGO RECEITA	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
2471.99.99.00.00	Contrato 192934-20/2006 Min das Cidades	500.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos - Pr, ao cinco dias do mês de outubro do ano de dois mil e seis, 45º ano de emancipação.

Pe. Lessir Canan Bortoli
Prefeito